



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## LEI Nº 5.606 DE 27 DE MAIO DE 2022.

*“Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 660.194,59 e dá outras providências.”*

**FERNANDO OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, através da Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar por Excesso, no valor de R\$ 660.194,59 (seiscentos e sessenta mil cento e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com a classificação orçamentária abaixo discriminada.

### CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

<b>09.01.00</b>	<b>SETOR DE OBRAS E VIAS URBANAS</b>	
15.451.5015.2.299	Manutenção dos Serviços do Setor de Obras e Vias Urbanas	
384 – 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Aplicação	100.0094	R\$ 660.194,59
Fonte de Recurso	05	

**Artigo 2º** - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 660.194,59 (seiscentos e sessenta mil cento e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos) serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação – Convênios/Fundos, de Fonte 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados).

**Artigo 3º** - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 27 de maio de 2022.

**FERNANDO OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal

Publicado em: **30 de maio de 2022.**

Página: **03 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos.**